



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 05/2021 – PROGRAD**

**1ª, 2ª, 3ª e 4ª CHAMADA DO SISU, EDIÇÃO 1ª/2021**

**MATRÍCULAS INDEFERIDAS 2ª FASE  
PERÍCIAS REALIZADAS EM CRUZEIRO DO SUL**

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna pública a relação de candidatos com matrícula institucional INDEFERIDAS da 2ª fase das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada, referentes às perícias realizadas no dia 09/07/2021 em Cruzeiro do Sul, inscritos no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFAC, via SISU 1ª edição, normatizado pelo Edital nº 5/2021 – PROGRAD.

**Os alunos a seguir não foram enquadrados como pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente:**

**ANA LARISSA CARVALHO DE MOURA – bacharelado em Enfermagem CZS**

**LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FREIRE – bacharelado em Direito CZS**

**LETICIA DA SILVA NEGREIROS – bacharelado em Direito CZS**

**DIEGO ASSIS ALMEIDA – bacharelado em Direito RBR**

1. Da decisão, cabe recurso nos dias 14 e 15 de julho de 2021, horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, via Sistema Eletrônico de Informações -SEI.

2. Os recursos deverão ser interpostos ao serviço de Protocolo Central da Universidade pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O candidato deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro,

submetendo RG e CPF, para que a solicitação seja atendida pelo Sistema. Conforme especificado no Edital de Matrícula Institucional da 9ª chamada e na cartilha Cadastro Usuário Externo (Anexo II). Link: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>

3. Os Protocolos Centrais do Campus Universitário, em Rio Branco e Floresta, em Cruzeiro do Sul receberão os pedidos de recurso, endereçados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - Nurca, para julgamento, que deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Link: <https://sei.ufac.br/sei>

4. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado nos itens 2 e 3 deste edital.

5. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição invalidada.

6. A publicação do resultado dos recursos quanto a invalidação das matrículas institucionais se dará dia 21 de julho de 2021, no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 13 de julho de 2021.

Felipe dos Santos Lopes

Coordenador de Admissão e Matrícula / Nurca